



## LEI N.º 107/2000.

**Súmula:** Declara de Utilidade Pública a Associação abaixo especificada, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado à declaração de Utilidade Pública para os fins devidos a **Associação dos Moradores da Estrada Aroeira**, situada na Estrada Aroeira s/n, município de Esperança Nova, Estado do Paraná, inscrita no CGC 03.860.623/0001-22.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova – Pr. 29 de junho de 2000.

  
Tarciso Sales Medeiros Maia  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
**A TRIBUNA DO POVO**  
Em 30 de 06 de 2000  
Página 17 (A):